

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se faz necessária para o adequado funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, considerando que o espaço atualmente proposto apresenta condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do setor, oferecendo infraestrutura compatível com as demandas dos serviços realizados.

O imóvel está situado em local de fácil acesso, tanto para os servidores e agentes da Vigilância quanto para o público em geral, o que facilita o atendimento à população e o deslocamento das equipes em suas ações de campo. Além disso, o espaço possui estrutura física que atende às necessidades operacionais do setor, proporcionando ambiente adequado para as atividades administrativas e atendimento ao público nas rotinas de fiscalização e controle sanitário.

Dessa forma, a locação do referido imóvel mostra-se essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Vigilância Sanitária, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorando o atendimento à população, em conformidade com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida locação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração, em razão da demanda urgente por adequação do espaço físico atualmente ocupado, o qual não atende mais às condições necessárias para o pleno funcionamento da Vigilância Sanitária. Assim, a contratação é justificada por motivo superveniente e de interesse público, devendo ser devidamente registrada como ajuste emergente ao planejamento anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de locação do imóvel para instalação da Sede da Vigilância Sanitária está estimado em **12 (doze) meses**.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 77.547,72 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de dispor de um imóvel adequado para o funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, tendo em vista a importância e a natureza das atividades

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

desempenhadas por este setor, que envolvem ações de fiscalização, controle e orientação relacionadas à

promoção e proteção da saúde pública.

Atualmente, as atividades da Vigilância Sanitária demandam espaço físico que possibilite o atendimento ao público, a realização de atividades administrativas e fiscalização. O imóvel proposto apresenta estrutura compatível com essas necessidades, oferecendo salas adequadas, boa ventilação, acessibilidade e localização estratégica, facilitando o deslocamento das equipes e o acesso da população aos serviços.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ Item.

☐ Lote.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em pagamentos mensais e ininterruptos pelo período de 12 (doze) meses.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a locação do imóvel para sede da Vigilância Sanitária Municipal, espera-se alcançar melhores condições estruturais e funcionais para o desenvolvimento das atividades do setor, proporcionando ambiente adequado para o desempenho das ações de fiscalização, controle e orientação sanitária.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Melhoria nas condições de trabalho** dos servidores, com espaço físico apropriado, ventilado, seguro e acessível;
- **Aprimoramento do atendimento ao público**, garantindo um local de fácil acesso à população, com estrutura adequada para acolhimento e orientação;
- **Maior eficiência nas atividades administrativas e operacionais** da Vigilância Sanitária, permitindo melhor organização das demandas e otimização dos fluxos de trabalho;
- **Facilidade logística para deslocamento das equipes de campo**, favorecendo a agilidade e a efetividade das ações de inspeção e fiscalização;
- **Contribuição para a qualidade e continuidade dos serviços públicos de saúde**, fortalecendo a atuação preventiva e fiscalizatória do município.

Dessa forma, a locação do imóvel possibilitará a ampliação e a melhoria da capacidade de resposta da Vigilância Sanitária às demandas da população, refletindo diretamente na **proteção da saúde pública e na eficiência da gestão municipal de saúde**.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Toda a equipe para o correto funcionamento da Vigilância Sanitária, além de sua estrutura física, mobiliário, materiais de expediente e apoio para fornecer os serviços que se necessitam, já estão devidamente contratados pelo órgão responsável, ou seja, não será necessária contratação extra.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação do imóvel para instalação da sede da Vigilância Sanitária Municipal caracteriza-se como uma atividade administrativa de baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve obras de grande porte, supressão vegetal ou atividades poluidoras.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados apenas ao **uso cotidiano do imóvel**, como consumo de energia elétrica, água e geração de resíduos sólidos. Tais impactos são considerados mínimos e plenamente mitigáveis por meio da adoção de práticas de gestão sustentável, tais como:

- Utilização racional de energia elétrica e água;
- Separação e destinação adequada de resíduos recicláveis e não recicláveis;
- Adoção de medidas para evitar desperdícios de insumos e materiais de escritório;
- Manutenção preventiva das instalações elétricas e hidráulicas, evitando vazamentos e sobrecargas;
- Contratação de serviços de limpeza e conservação que adotem produtos e procedimentos ambientalmente corretos.

Além disso, as atividades exercidas pela Vigilância Sanitária possuem caráter essencialmente técnico e administrativo, não gerando ruídos, emissões ou efluentes que possam comprometer o meio ambiente ou a vizinhança.

Dessa forma, conclui-se que a locação do imóvel **não representa risco significativo de impacto ambiental**, sendo plenamente compatível com a legislação vigente e com as boas práticas de sustentabilidade na administração pública.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os levantamentos realizados para a contratação de imóvel destinado à instalação da sede da Vigilância Sanitária, 96, Catumbi, atende plenamente aos requisitos estabelecidos, especialmente

quanto à localização estratégica, à capacidade física adequada e ao valor compatível com os parâmetros de mercado.

Diante da singularidade do objeto e da ausência de alternativas viáveis que atendam simultaneamente às exigências técnicas e operacionais do serviço, recomenda-se a adoção da modalidade de contratação por Inexigibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

Pelo exposto, declara-se a viabilidade da contratação, nos termos das solicitações apresentadas e com fundamento nas análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

11. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Maria Helena aparecida Ribeiro

Cargo: Divisão de Promoção Social

Matrícula: 663

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Bianca Silveira Lacerda Aquino

Cargo: Técnica do Executivo V - Fiscal de Obras

Matrícula: 6669-1

E-mail: obras6@trespontas.mg.gov.br

Três Pontas, 04 de novembro de 2025.